

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 80/2020 - SMDRU/CODEVASF**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: xxx.186.624-xx

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: xxx.261.025-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2o Termo Aditivo ao TED nº 80/2020-SMDRU/MDR, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional sustentável mediante apoio à infraestrutura produtiva por meio de obras de pavimentação de vias para o escoamento de produção no município de Piedade dos Gerais - MG.", visando à prorrogação da vigência do Termo por 12 meses, a partir de 22/10/2024, e ao ajuste do Cronograma de Desembolso. Processo 59000.018676/2020-54, Nº Transferência IAACCQ.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 80/2020, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Contrato nº 1.889.00/2020: Execução dos serviços de pavimentação em CBUQ em vias urbanas rurais no município de Piedade dos Gerais/MG. Anota de empenho 2020NE511885, no valor de R\$ 4.775.000,00, emitida a favor da empresa EFFES SERVICE LTDA, foi totalmente liquidada, mas apresenta pagamento de R\$ 4.637.357,67. A diferença, R\$ 137.642,33, sofreu retenção cautelar por força das recomendações da CGU, conforme processo nº 59510.003714/2022-86. O instrumento foi concluído com 100% de execução.
- Contrato nº 1.891.00/2020: Execução dos serviços de fiscalização de campo e de serviços e obras com recursos de Emendas Parlamentares e TEDs no âmbito da P/SR. Anota de empenho 2020NE800170, no valor de R\$ 225.000,00, emitida a favor da empresa NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, apresenta liquidação e pagamento de R\$ 173.057,04, e cancelamento de R\$ 51.942,96. O instrumento foi concluído a contento, com execução de 76%, atendendo às demandas da P/SR

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Dessa forma, ao melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitará que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população e combatendo o êxodo rural, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para contratação dos serviços de pavimentação a serem executadas em vias públicas, no município de Piedade dos Gerais na área de atuação da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Relator nº 81001480, indicado pelo Deputado Federal Domingos Neto, por meio do Ofício nº 72/20/GDN de 13/05/2020 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Considerando a proximidade do fim da vigência do TED e a impossibilidade de conclusão das ações dentro do período estabelecido, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 meses, alterando o fim de sua vigência para 22/10/2024, tempo considerado suficiente para a finalização da obra e pagamentos, tanto do contrato de pavimentação quanto do contrato de apoio à fiscalização, celebrado com recursos de reserva técnica do TED 80/2020.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 (x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
 () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81001480NA2	0144	4.4.90.51	4.775.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81001480NA2	0144	4.4.90.39	225.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de obras de infraestrutura civil	Und.	1	4.775.000,00	4.775.000,00	22/10/2020	22/10/2025
Produto 1	Execução de obras de infraestrutura civil	Und.	1	4.775.000,00	4.775.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	225.000,00	225.000,00	22/10/2020	22/10/2025
Produto 1	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	225.000,00	225.000,00	N/A	N/A
TOTAL					5.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2021	3.082.916,15
2022	1.632.568,56
2023	93.018,84
2024	191.496,45

TOTAL			5.000.000,00
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	4.775.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	225.000,00
13. PROPOSIÇÃO			
<p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)</p>			
14. APROVAÇÃO			
<p>Adriana Melo Alves Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)</p>			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 20/10/2024, às 08:00, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 22/10/2024, às 17:18, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5380018** e o código CRC **0B74EE82**.

